# TERMO DE ACORDO DE RECIPROCIDADE

**ACORDO DE RECIPROCIDADE QUE ENTRE SI CELEBRAM** a Sociedade Brasileira de História da Matemática – SBHMat, com sede e foro na cidade de Rio Claro – SP e a Sociedade Brasileira de Educação Matemática – SBEM, com sede e foro na cidade Brasília, representadas legalmente por suas Presidentes, respectivamente, Mariana Feiteiro Cavalari Silva e Claudia Lisete Oliveira Groenwald.

Por este instrumento, de um lado **a Sociedade Brasileira de História da Matemática – SBHMat,** com sede e foro na cidade de Rio Claro – SP e a **Sociedade Brasileira de Educação Matemática – SBEM**, com sede e foro na cidade Brasília, representadas legalmente por suas Presidentes, respectivamente, Mariana Feiteiro Cavalari Silva e Caudia Lisete Oliveira Groenwald, celebram o presente Acordo de Reciprocidade, mediante as seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

O presente instrumento tem por finalidade estabelecer e regulamentar um Acordo de Reciprocidade entre a Sociedade Brasileira de História da Matemática – SBHMat, com sede e foro na cidade de Rio Claro – SP e a Sociedade Brasileira de Educação Matemática – SBEM, com sede e foro na cidade Brasília,

**§ 1º** - O Acordo de Reciprocidade aqui estabelecido visará à realização, desenvolvimento e intercâmbio de informações científicas, sem prejuízo de ação individual e independente de cada uma das partes, compreendendo:

(i) Troca de informações que lhe digam respeito ao estudo e solução de problemas associados ao ensino básico e de graduação de Matemática e ao ensino e pesquisa em história da Matemática;

(ii) Troca de convites para os principais eventos científicos realizados por cada uma das sociedades;
(iii) Divulgação das ações de uma sociedade por meio da outra;
(iv) Realização de eventos científicos em conjunto, concretizada na forma de disponibilização de espaço nas programações de seus principais eventos, destinado aos associados da outra sociedade para apresentação de trabalho científico, pôster, minicursos ou palestras de acordo com a determinação da Comissão Organizadora de cada evento científico. As palestras e minicursos, quando realizados, deverão ser precedidos de convite formulado pelo diretor científico da reunião a ser promovida por ambas as sociedades;
(v) Oferta aos sócios comuns as 02 (duas) sociedades de redução de 30% no valor da taxa de anuidade normalmente cobrada a seus associados em ambas as sociedades;
(vi) Oferta aos associados, mas não comuns, de ambas as sociedades de redução de 20% no valor da taxa de inscrição aos eventos científicos realizados por uma e outra sociedade;

**§ 2º -** A identificação do presente Acordo de Reciprocidade deverá constar no sítio eletrônico, bem como no formulário de inscrição de cada sociedade.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da vigência e da denúncia**

O presente Acordo entrará em vigor a partir da data de assinatura e terá vigência por prazo de 5 (cinco) anos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da rescisão**

O presente Acordo de Reciprocidade poderá ser rescindido por mútuo acordo entre os partícipes, ou rescindido por qualquer um deles, se houver o interesse de uma das partes, mediante notificação, por escrito, ao outro partícipe, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA QUARTA – Das disposições finais**

Este convênio não obsta a que seus partícipes, celebrem com outras entidades, acordos semelhantes ou idênticos, ou deles participem.

Tendo, nestes termos, justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Rio Claro, 27 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARIANA FEITEIRO CAVALARI SILVA
Data: 27/05/2025 10:33:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mariana Feiteiro Cavalari Silva
Presidente da Sociedade Brasileira de História da Matemática – SBHMat

Documento assinado digitalmente
gov.br
CLAUDIA LISETE OLIVEIRA GROENWALD
Data: 02/06/2025 12:02:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Claudia Lisete Oliveira Groenwald
Presidente da Sociedade Brasileira de Educação Matemática – SBEM

Documento assinado digitalmente
gov.br
ZAQUEU VIEIRA OLIVEIRA
Data: 03/06/2025 13:39:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Zaqueu Vieira Oliveira
Testemunha

Documento assinado digitalmente
gov.br
EDVONETE SOUZA DE ALENCAR
Data: 02/06/2025 12:14:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Edvonete Souza de Alencar
Testemunha